Nome: Ricardo Boa Vida Ganga

O Contrabando

Este trabalho pretende-se abordar o tema em questão, focando nos conceitos relacionados e relacionalos com a legislação vigente, desta feita começa-se por apresentar a definição do termo segundo alguns contributos encontrados na literatura.

Por hipótese tem-se que o contrabando é uma transgressão ou violação da lei. E não somente da lei fiscal, como da lei penal também. Agora apresenta-se os argumentos que sustentam esta hipótese.

Considera-se contrabando não somente "importar ou exportar gêneros ou mercadorias proibidas", como também "evitar, no todo ou em parte, o pagamento dos direitos e impostos estabelecidos sobre a entrada, saída e consumo de mercadorias e por qualquer modo iludir ou defraudar esse pagamento (Ruiz, 1950)ⁱ.

Contrabando é toda a acção ou omissão fraudulenta que fim entrar no país ou dele sair quaisquer mercadorias sem passarem pelas alfândegas.

A lei das infrações contra economia de Angola no seu Art. 44º define o contrabando baseando-se nas alíneas abaixo (Lei n. 6/99, 1999)ⁱⁱ:

- a) A saída contravenção dos preceitos legais, de mercadorias cuja exportação ou trânsito estejam proibidas ou condicionadas;
- b) A entrada ou saída de mercadorias sujeitas a impostos de fabricação ou de consumo cuja cobrança esteja cometida às alfândegas;
- c) A circulação de mercadorias que, não sendo livres se realize sem o processamento das competentes guias ou outros documentos ou sem aplicação de selos, marcas ou outros sinais legalmente prescritos;
- existência bordo embarcações de mercadorias escondidas e não declaradas ou manifestadas.

Penalizações

A mesma lei citada no parágrafo anterior descreve como a lei procede para punir quem comete o crime de contrabando, assim os pontos 3,4 e 5 do mesmo artigo diz:

- Salvo se outra pena estiver estabelecida em lei especial e sem prejuízo de qualquer indemnização por perdas e danos, aplicada nos termos da lei civil, os agentes do delito de contrabando são punidos com pena de prisão até 6 meses e com a multa de 3 a 10 vezes a importância dos direitos ou impostos devidos pelas mercadorias.
- Quando se trata de mercadorias de importação ou exportação proibidas, com pena de prisão até 1 ano e multa de 3 a 10 vezes o valor das mercadorias.
- A reincidência é punível, sem prejuízo do disposto nos números anteriores, com a pena de prisão e multa.

Muitas vezes confunde-se o contrabando com o descaminho, a seguir apresenta-se uma breve diferença entre os dois conceitos:

Enquanto o contrabando é a entrada ou saída de mercadorias proibida ou que atentem a saúde ou a moralidade pública o descaminho é a entrada ou saída de produtos permitidos, mas sem passar pelos tramites tributários devidos.

ⁱ Ruíz, A.(1950). O contrabando

ii Lei n.º 6/99, de 3 de setembro de 1999 das Infraçções Contra a Economia